

CONVENIO
CIESP



JUCESP PROTOCOLO
0.493.515/26-4



APEX SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ nº 43.394.768/0001-08
NIRE 35.300.576.187

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de dezembro de 2025

1. **Data, Horário e Local.** Realizada aos 24 (vinte quatro) dias do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Apex Serviços e Desenvolvimento S.A (“**Companhia**”) localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002.
2. **Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **Mesa.** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Vitoria Guarino Ferreira que, por sua vez, convidou a Sra. Francine de Castro Balbina Leite para secretariá-la.
1. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre: (i) eleição de novo membro da diretoria da Companhia; (ii) a alteração do objeto social da Companhia; e (iii) a aprovação para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.
4. **Deliberações Tomadas.** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições:
 - (i) aprovar a eleição do Sr. **Rogério de Oliveira Ferreira**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.106.040-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 287.234.028-90, com endereço comercial na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05410-002, para compor a Diretoria da Companhia, no cargo de Diretor sem designação específica, com efeitos a partir da presente data, exercendo o mandato pelo mesmo prazo dos demais membros da Diretoria, ou seja, até **19 de dezembro de 2026**, sendo permitida a reeleição, mediante assinatura do termo de posse, cuja cópia consta do **Anexo I** à presente ata.Para todos os fins, a Diretoria da Companhia fica consolidada da seguinte forma: Srs. **Vitória Guarino Ferreira, Francine de Castro Balbina Leite e Rogério de Oliveira Ferreira**; e
 - (ii) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, de modo a incluir a atividade de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;Tendo em vista a alteração do objeto social ora aprovada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a consultoria na área de estratégia de negócios em geral, cobrança extrajudicial de créditos, em nome próprio ou de terceiros, a participação no capital social de outras sociedades e fundos de investimentos, consultoria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.”

(iii) Em virtude da deliberação acima, a única acionista aprova a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme disposto no **Anexo II** à presente ata; e

(iv) autorizar a Administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da deliberação acima aprovada.

5. **Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Presidente:** Vitoria Guarino Ferreira e **Secretária:** Francine de Castro Balbina Leite. **Acionistas presentes:** Apex Fund Holding Ltda. (p. Thiago Rafael Raimondi).

Certifica-se que o presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Assembleias Gerais da Companhia que está arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 24 de dezembro de 2025.

Mesa:

Assinado por:

Vitória Guarino Ferreira

F720F686DD9346C...

Vitoria Guarino Ferreira
Presidente

Assinado por:

FRANCINE DE CASTRO BALBINA LEITE

2D7F51593B12425...

Francine de Castro Balbina Leite
Secretária



ANEXO I

TERMO DE POSSE

Por meio deste Termo de Posse ("**Termo**"), eu, **Rogério de Oliveira Ferreira**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.106.040-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 287.234.028-90, com endereço comercial na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05410-002, tomo posse no cargo de Diretor sem Designação Específica da **APEX SERVICOS E DESENVOLVIMENTO S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o n.º 43.394.768/0001-08 ("**Companhia**"), conforme eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, com mandato previsto até 19 de dezembro de 2026, ficando estabelecido que, em caso de mero esgotamento de mandato, permanecerei no cargo até a posse de meu sucessor, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, e declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social da Companhia e qualquer acordo de acionistas eventualmente registrado na sede da Companhia. Ainda, declaro atender às disposições do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia

São Paulo, 24 de dezembro de 2025.

DocuSigned by:

Rogério de Oliveira Ferreira

D33F2BF0B97442A...

Rogério de Oliveira Ferreira

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 24 de dezembro de 2025

ANEXO II

“ESTATUTO SOCIAL DA APEX SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 43.394.768/0001-08

NIRE: 35300576187

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **APEX SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO S.A.** (“**Companhia**”) é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social (“**Estatuto Social**”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, podendo, por resolução da Diretoria, abrir dependência em qualquer localidade do País ou do exterior, observadas as prescrições legais.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a consultoria na área de estratégia de negócios em geral, cobrança extrajudicial de créditos, em nome próprio ou de terceiros, a participação no capital social de outras sociedades e fundos de investimentos, consultoria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 18.908.536,79 (dezoito milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), representado por 18.546.113 (dezoito milhões, quinhentas e quarenta e seis mil e cento e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá a seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, que serão tomadas de acordo com as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando a sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 4º - As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.

Parágrafo 5º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações.

CAPÍTULO III **ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos Diretores será unificado e será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo 2º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá a Assembleia Geral designar substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores.

Parágrafo 4º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria. Caso a vacância se dê por impedimento definitivo, renúncia ou morte, caberá à Diretoria, a convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da Assembleia Geral para a eleição do substituto que completará o mandato vigente.

Artigo 7º - A Diretoria tem plenos poderes de administração e gestão de negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Contrato Social.

Artigo 8º - A Companhia somente se obriga mediante a assinatura conjunta: (i) de dois Diretores; (ii) de um Diretor e um procurador; ou (iii) de um procurador com poderes específicos.

Parágrafo 1º - Nas hipóteses que envolvam direitos ou obrigações da Companhia em nome próprio, em valor superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), as assinaturas deverão ser, obrigatoriamente, de dois Diretores.

Parágrafo 2º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos, e terão prazo certo de duração limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações para representação em processo judicial, administrativo ou arbitral, em que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem, instalando-se a reunião validamente com a maioria de seus membros e deliberando, por maioria dos votos dos membros presentes.

Parágrafo 1º - As convocações deverão ser realizadas por um Diretor, mediante comunicado escrito ou e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia, da qual deverá constar a ordem do dia, a data e o local de realização.

Artigo 10 - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos administradores, procuradores e/ou funcionários da Companhia, que sejam estranhos ao

objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias, exceto se prévia e expressamente autorizados, por escrito, por acionistas representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO IV **ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 11 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, guardados os preceitos legais nas respectivas convocações.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral indicará um Presidente, o qual deverá ser, necessariamente, qualquer membro da Diretoria selecionado pela maioria dos acionistas presentes na Assembleia Geral, e o Presidente escolherá o Secretário.

Parágrafo 2º - Constituem atos de competência exclusiva da Assembleia Geral aqueles previstos em lei, no presente Estatuto Social e todos aqueles não previstos dentro das atribuições da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 12 - Só poderão tomar parte nas reuniões da Assembleia Geral os acionistas cujas ações, com direito a voto estejam inscritas em seu nome no Livro competente até 3 (três) dias antes da data marcada para a reunião.

Parágrafo único – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei 6.404, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para reunião da Assembleia Geral.

Artigo 13 – Os procedimentos para convocação e instalação de uma Assembleia Geral deverão seguir as regras estabelecidas na forma da Lei.

Artigo 14 - A Assembleia Geral poderá ocorrer por meio de videoconferência ou teleconferência, em conformidade com os termos e condições estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 15 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a requerimento de acionistas e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária em que for requerida a sua instalação e será constituído por membros, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, cargos de administradores ou de conselheiros fiscais de empresas. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal terá atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecendo as disposições legais vigentes.

Artigo 16 – Nos impedimentos ou faltas, e em caso de vaga, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes, em ordem de idade, a começar pelo mais idoso.

CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO**

Artigo 17 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 18 – O Balanço, com observância das prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, e será acompanhado das demonstrações financeiras exigidas.

Parágrafo 1º - Levantado o balanço e feitas as necessárias amortizações, deduzir-se-ão do lucro líquido (a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal até que esse Fundo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; e (b) a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do saldo que restar, salvo disposição prevista no parágrafo 4º deste artigo.

Parágrafo 2º - Os dividendos serão de pelo menos 6% (seis por cento) sobre o capital social, mas não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404.

Parágrafo 3º - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à vista de balanços semestrais, à conta dos lucros apurados no período.

Parágrafo 4º - Poderá haver destinação anual do saldo remanescente do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202, da Lei 6.404, deduzidos da distribuição de dividendos, para formação de reserva para futura incorporação ao capital e/ou distribuição futura aos acionistas, obedecendo aos seguintes princípios:

- (i) sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas em receber o dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social;
- (ii) seu saldo em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição do excesso; e
- (iii) sua finalidade será assegurar, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, (a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; (b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; e (c) na incorporação ao capital social, inclusive mediante emissão de novas ações.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

Artigo 19 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único – Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação.

*_*_*_*_*_*_*

Certificate Of Completion

Envelope Id: 160A3B4E-6F99-42FE-B725-71DF0DFDADB1
Subject: Claimfy | AGE Eleição Rogério e Alteração V. Junta
Source Envelope:
Document Pages: 7
Certificate Pages: 5
AutoNav: Enabled
Envelopeld Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasília

Status: Completed

Signatures: 3
Initials: 0

Envelope Originator:
Lobo de Rizzo Advogados
Rua ARROIO BUTIA 469
São Paulo, SP 05868-880
assinatura.digital@ldr.com.br
IP Address: 187.116.104.182

Record Tracking

Status: Original
12/24/2025 12:43:02 PM

Holder: Lobo de Rizzo Advogados
assinatura.digital@ldr.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

FRANCINE DE CASTRO BALBINA LEITE
Francine.balbina@apexgroup.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

Assinado por:

207F51593B12425...

Timestamp

Sent: 12/24/2025 12:47:28 PM
Viewed: 12/24/2025 3:01:21 PM
Signed: 12/24/2025 3:01:28 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address:
2804:38a:a246:c6d8:28d9:b72:55f6:81e9
Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 12/24/2025 3:01:21 PM
ID: b7f1bb71-de8d-4a39-947e-b8cf9419df80

Rogério de Oliveira Ferreira
rogerio.ferreira@apexgroup.com
Diretor
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

033F2BF0B97442A...

Sent: 12/24/2025 12:47:28 PM
Viewed: 12/26/2025 11:40:04 AM
Signed: 12/26/2025 11:40:08 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.81.226.136

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 12/26/2025 11:40:04 AM
ID: fd3f0a2e-b82e-4cc9-985d-063c3d40289e

Vitória Guarino Ferreira
vitoria.ferreira@apexgroup.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Assinado por:

F720F685D09346C...

Sent: 12/24/2025 12:47:29 PM
Viewed: 12/24/2025 12:50:02 PM
Signed: 12/24/2025 12:51:14 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 191.9.102.247

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 12/24/2025 12:50:02 PM
ID: 290dcbeb-4dad-4a5a-bf26-68e88193042f

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events		
Bruna Chaves e Silva bruna.chaves@ldr.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 10/9/2024 2:52:29 PM ID: fe9f8e91-f7a7-4992-baeb-c63a34c72b0f	COPIED	Sent: 12/24/2025 12:47:26 PM Viewed: 12/24/2025 12:47:47 PM
Debora Bueno debora.bueno@apexgroup.com Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 12/24/2025 12:47:26 PM
Elena Moura Leite Martin elena.martin@ldr.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 8/12/2024 1:02:39 PM ID: 5bed1b98-6441-415c-913a-431b3a92966d	COPIED	Sent: 12/24/2025 12:47:27 PM Viewed: 12/24/2025 12:47:54 PM
Rafaela Souza Godoy rafaella.godoy@ldr.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 12/24/2025 12:47:27 PM Viewed: 12/24/2025 12:47:59 PM
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events		
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	12/24/2025 12:47:27 PM
Certified Delivered	Security Checked	12/24/2025 12:50:02 PM
Signing Complete	Security Checked	12/24/2025 12:51:14 PM
Completed	Security Checked	12/26/2025 11:40:08 AM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alan.torquato@ldr.com.br

To advise Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alaa.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados during the course of your relationship with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados.